



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de livro de Registro de Presença dos Senhores Vereadores e Livro de Explicação Pessoal da Diretoria Legislativa, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1.** A confecção de livros para “Registro de Presença” e de “Explicação Pessoal” dos nobres Vereadores desta Edilidade busca desta maneira assegurar a documentação oficial e a transparência das atividades legislativas do município.

- 2.2.** O livro de “Registro de Presença” tem como objetivo registrar a presença e a ausência dos vereadores nas Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, contendo também, quando possível, a justificativa para a ausência do nobre edil. Além disso, a confecção do respectivo livro busca atender ao comando legal do Regimento Interno desta Câmara, conforme o art. 96, § 2º:

*Art. 96, § 2º “A presença dos Vereadores será constatada no sistema eletrônico ou Livro de presença e constará da Ata a ser lavrada após o encerramento da sessão, juntamente com as ausências dos Vereadores aos trabalhos.”*

- 2.3.** O livro de “Explicação Pessoal” tem como função registrar manifestações, explicações ou defesas que os vereadores desejam fazer sobre algum tema. Este livro também contribui para a transparência do legislativo municipal, pois registra oficialmente o posicionamento dos vereadores, permitindo que o munícipe acompanhe os posicionamentos do vereador eleito. O Regimento Interno da edilidade em seu art. 101, § 2º, é o fundamento para a confecção do referido livro:

*Art. 101, § 2º “As inscrições dos Vereadores para a Explicação Pessoal serão automáticas e rotativas, de acordo com a ordem alfabética dos nomes dos*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

*Vereadores, em livro próprio, reiniciando-se a chamada em cada sessão, a partir do último orador chamado na sessão anterior.”*

### 3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO

Quant. Livros	Descrição dos documentos	Especificações
01	<b>Livro de Registro de Presença dos Senhores Vereadores</b>	Livro contendo 180 (cento e oitenta) páginas numeradas tipograficamente, folha tam. aprox. de 32 x 22 cm, com capa na cor preta, inscrição na cor dourada, inclusive na lombada, internamente com Termo de Abertura, nomes dos respectivos Vereadores, e Termo de Encerramento. <b>OBS: Livro modelo irá acompanhando.</b>
01	<b>Livro de Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores</b>	Livro contendo 100 (cem) páginas numeradas tipograficamente, folha tam. aprox. de 32 x 22 cm, com capa na cor preta, inscrição na cor dourada, inclusive na lombada, internamente com Termo de Abertura, nomes dos respectivos Vereadores, e Termo de Encerramento. <b>OBS: Livro modelo irá acompanhando.</b>

### 4. DO PRAZO PARA ENTREGA E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. Os modelos de referência deverão ser retirados pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09.521-300, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento com o Departamento de Licitações, através do telefone (11) 4228-6073.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL**

- 4.2. O prazo para a realização dos serviços contratados é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura e entrega da Autorização de Fornecimento à empresa CONTRATADA;
- 4.3. Os produtos contratados deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, mediante prévio agendamento com o Departamento de Licitações, através do telefone (11) 4228-6073.

**5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 5.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;
- 5.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.
- 5.3. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
  - b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) **SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS**

## **6. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

- 6.1.** O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;
- 6.2.** Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 7.1.** A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva conclusão dos serviços solicitados, em conformidade com o item 3 do presente Termo;
- 7.2.** Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;
- 7.3.** A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

**Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022, bem como da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos;**

**7.4.** Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

**8. GARANTIA**

**8.1.** Todos os produtos adquiridos terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, uma vez sejam detectados vícios ou defeitos, iniciando-se a contagem deste prazo a partir da efetiva entrega dos produtos;

**8.2.** Os produtos ofertados por ocasião deste Termo deverão atender às especificações e características técnicas solicitadas, às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), se aplicáveis;

**8.3.** A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas eventuais produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do presente Termo de Referência.

**8.4.** A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ainda que constatados depois do recebimento, os produtos que forem considerados inadequados às especificações deste termo de referência, bem como os que forem recusados por defeito ou apresentarem avarias ou imperfeições que comprometam o seu uso ordinário e regular.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****OBJETO:** Confecção de livro de Registro de Presença e Livro de Explicação Pessoal.

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ Nº:</u>	<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
1	Livro de Registro de Presença dos Senhores Vereadores	Livro contendo 180 (cento e oitenta) páginas numeradas tipograficamente, folha tam. aprox. de 32 x 22 cm, com capa na cor preta, inscrição na cor dourada, inclusive na lombada, internamente com Termo de Abertura, nomes dos respectivos Vereadores, e Termo de Encerramento.	01	
2	Livro de Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores	Livro contendo 100 (cem) páginas numeradas tipograficamente, folha tam. aprox. de 32 x 22 cm, com capa na cor preta, inscrição na cor dourada, inclusive na lombada, internamente com Termo de Abertura, nomes dos respectivos Vereadores, e Termo de Encerramento	01	
<b>VALOR TOTAL:</b>				

**Forma de pagamento:** 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento integral do objeto, com a respectiva Nota Fiscal e a aprovação expressa do servidor designado por esta Edilidade.**Prazo de validade da Proposta:** Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

**Local de entrega:** Av. Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09.521-300.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos.

Local.: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Representante da Empresa